ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 0118/94

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu delibero a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$30.000,00/ (Trinta mil reais), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender o Art. 1º serão os provenientes de anulação na importância de igual valor nos termos do art. 4º, § 1º, ítem III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em comtrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 1994.

Foi errata (sanciono) outra errata no anexo I

Liv. ata pág 018 p/ma

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 20/11 a 02/12/94
na Página 020
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

Jornal

Errata (sanciono)

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data: 30/12 à 09/12/94
na Página: 004
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 10/12 à 16/12/94
na Página 007

MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 0118/94

ANEXO I

CÓDIGOS DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	VALORES REFORÇO	ANULAÇÃO
MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA 1001.01.01.001.02.001	31.11		R$30.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA 1002.01.07.021.2.001	31.11	R$17.000,00	
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS DA CÂMARA 1002.01.07.021.2.001	31.32	R$13.000,00	
T O T A L		R$30.000,00	R$30.000,00

Rio das Ostras, 24 de Novembro de 1994.

Liv. ata páqr. 118 nelma.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 26/11 à 02/12/94
na Página 010
MARCIA LUSTOSA MACHADO -
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 10/12 a 16/12/94.
na Página 007.
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

c/ errata página 32